

J. J. João Evangelista Vieira

7

V. em Com. Cap. 1975

21 de Fev. 1879

Alto Juizo d. Captao

et

Arrolamento

D. Clara Maria do Espirito Santo, fallecida  
 seu testamento  
 em 1296<sup>o</sup> de 1875  
 Invento.

João Evangelista Vieira  
 morador nesta Villa  
 e Verdouro do dito Juizo  
 Invento.

Tellares Verdouros

- 1.º João Evangelista Vieira " duccias
- 2.º Euzébio de Mello " " "
- 3.º D. Sebastian Vieira de Mello " " "
- 4.º D. Maria Perpétua de Mello fallecida  
 Tellares desta (cota)

5.º D. Maria Perpétua de Mello de Mello

Execução

Decreto de S. M. de Mello

Autuação

500

Atto do arrolamento de  
 todos os bens fidei commissa de  
 João Evangelista Vieira e  
 seus herdeiros e sucessores  
 em 1296<sup>o</sup> de 1875  
 em Villa de Capella e Comarca  
 de ...

Virgínia, em casa da residência, digo,  
nosso Cartório, já se autua, e da  
Secretaria de D. Ant. Luiz dos Esp. Haos  
Benvindo Santo Sabão, a quem se aqu  
adiante se vê de qua para com  
tas faz e estabelece. Eu Pedro de Vi  
queira do Illo escrevo e escrevo

2  
Juiz de Caphaos, do Terço da Capel  
da Real de Novembro de 1875

Fortaria

Tenho fallado nesta Villa D. Cla  
ra Maria do Espirito Santo, Viuva,  
dirigindo alem de outros, uma herdai  
ra de menor idade, mandada a o Esc.  
de Caphaos, que, autuando esta, in  
tente o herdado mais bello sou Fran  
quilha Vieira, a quem os meus Insur  
tariante, para no dia 25 do Corren  
te pelas onze horas da manhã, pro  
tar o juramento do estillo e fazer as de  
claras e se recomenda da pela Lei,  
prosequindo se em seguida a nos  
ultimas e termino do Testamento, que  
seja feito perante mim e o Escrivão,  
independente de mais formalidades,  
attenta a exigencia de dei bens; den  
do o acto sem intarã dojas de mais in  
teressado, para a justia do mesmo  
mudamento, que sera lido e lido em  
Caja da residência do referido in  
terariante. Cumpra

Carteira que em cumprimento de pos-  
tura de herança inventariante desta Villa  
de Leiria inventariante João Evangelista  
Vieira, nos herdeiros Eusebio  
Rodrigues de Mello, e Dona Libania  
Vieira de Mello e sua Carta de herança  
na orphã de quatorze annos Dona  
Maria Perpétua de Mello, a fim  
com os Doutores Curadores geral dos  
orphãos Laurinco Trindade e Miguel  
de Santos, para o fim de averba-  
mentar a do que ficarão scientes  
e daõ fe' Capella 24 de Feb' de 1875

O Ser.<sup>am</sup>

Pedro de Siga Mello

Carteira que a carta de inventari-  
ção a Dona Maria Perpétua de  
Mello orphã de quatorze annos  
nos foi entregue, e que a mesma  
foi do fidei sciencia. A refe-  
rida e verdade e daõ fe'.  
Capella 24 de Feb' de 1875

O Ser.<sup>am</sup>

Pedro de Siga Mello

juramento ac inventariante

Nos vinte e cinco dias do mez de  
Novembro de mil e cento e setenta  
e cinco nesta Villa da Capella em  
Caza do inventariante nomeada  
João Evangelista Vieira, onde vive  
o actual juiz dos orphãos Doutor  
Bunifido Pinto Sobas, com migo  
escricao de seu cargo a base me-  
niada, e sendo a'hi presente em  
sua propria Caza e dila em esta  
cidade João Evangelista Vieira,  
pelo dito juiz Mefre de Jure e ju-  
ramento dos Doutores Evangelistas,  
na forma do cartillo, sob cargo  
do qual elle encarregou a guarda  
qualidade de herdeiro de sua  
mãe Dona Clara Maria do Espírito  
Santo e com inventariante do bus  
dixados por fallecimento de sua  
dita mãe, de se adir e verca a  
lias taudas orphãs dixados por  
aquella fidei sciencia e sem o qual  
sob pena de perjuro. O que se  
della e do dito nome e annos e  
falleo a dita sua mãe, e com  
juramento e provado em dila e fi-  
nalmente que os seus herdeiros e  
suas e lades. Quando recebido  
o juramento pelo referido inventariante  
presente, e este juramento com  
juramento de se guardar a dita





Legitima e comento e cinco mil e quinhentos  
353/528 e legítima e comento e cinco mil  
quinhentos e vinte e oito de legítima.

Damas the e cravo já em seu  
40/000 valor de sete e meio mil reis.

Cassim ficam chris este quintão  
Repõe repõe e comento e cinco mil  
47/321 e legítima e comento e cinco mil

Quinhentos para as custas da quantia  
de adiantamento mil reis.

Custas Damas the e cravo já em seu  
47/889 de quarenta e sete mil e oitenta e  
e oitenta e cinco mil reis.

Idem no que repõe o herdeiro  
João Evangelista Vieira, trinta  
32/111 e doze mil e cento e noventa e cinco  
20/000 mil reis.

Cassim ficam chris este quintão  
Quinhentos para pagar o imposto das  
dispensas do furo de ass.

Damas no que repõe o herdeiro  
Damas no João Evangelista Vieira agra  
139/210 de setenta e trinta e nove  
mil e duzentos e dez.

Quinhentos para a herdura Dona  
Libânia Vieira de Alvelo da quantia  
353/528 de trezentos e cinquenta e cinco  
mil e quinhentos e vinte e oito mil reis.

Damas the abunda da mesma  
Dama Libânia e seu valor de treze  
e meio mil reis.

Idem no que repõe o herdeiro  
João Evangelista Vieira, trinta e doze mil e cento e noventa e cinco mil reis.

5  
Cinquenta e cinco mil e quinhentos 353/528  
e vinte e oito

Cassim ficam chris este quintão  
Quinhentos para a herdura Dona  
Mariana de Alvelo da quantia de trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito mil reis 353/528

Damas the e cravo já em seu  
da quantia de trezentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e oito mil e oitenta e cinco mil reis 217/898

Idem no que repõe o herdeiro  
Dama Libânia Vieira de Alvelo da quantia de  
cento e trinta e cinco mil e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco mil reis

Cassim ficam chris este quintão

Quinhentos para o herdeiro Eugénio  
Rodrigues de Alvelo da quantia  
de trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito mil reis 353/528

Damas the e cravo já em seu  
da quantia de trezentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e oito mil e oitenta e cinco mil reis 344/648

Idem no que repõe o herdeiro  
Dama Libânia Vieira de Alvelo da quantia  
de trezentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco mil reis

Epis este forma ficam chris  
este quintão. Epis este forma  
da mesma já em seu valor de treze e meio mil e oitenta e cinco mil e oitenta e cinco mil reis 320/850  
353/528





7

Conta da despesa feita com  
o funeral de Maria Maij D. Clara  
Maria do Espirito Santo.

Dinn. alym. Filho Comp. de faz.	284790
pr <sup>a</sup> mobytatha e Cairão e Sira	
Futis do Cairão	124000
Dinn. Paviam. p <sup>o</sup> Cairão	34380
Sepultura e licença ao Vig.	94720
Futis de 1 Par de sapatos	14000
Cal	4500
Incenso	4100
Dinn. aos Padres e missas	334820
Idem p <sup>a</sup> meia Capella de Missas	504000
Total	1394210

Capella  N<sup>o</sup> 1875

José C.  Pelista Diniz

10

Serviço D. Clara. Mar. do Espri. St.  
a João Evangelista Vieira Deved

1854

Outubro 15

Por torna que ficou devendo no Inventario Amigavel procedido nesta data, a margem julgado em 30 de dezembro de 1854 - até 30 de Junho de 1855 - (8 mezes)

1724284  
54920  
1798202

Queros de 5 p. ao anno desde 30 de Junho de 1855 - até 12 de Novembro de 1875 - (20 annos 4 mezes e 12 dias)

1824472

Suma 3514674

1858

Fever. 27

Amesma Serviço  
Dinheiro p Conta  
Queros reciprocos de 5 p. a  
o anno desde 27 de fever. de  
1858 - até 12 de Novbr. de  
1875 - (17 annos 8 mezes e 15  
dias)

100000

884523 1884523

Resta Vieira

1738157

Copul 95 200 1875



João Evangelista Vieira



Capella 200 9 de Maio 1845



*[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, possibly a letter or document.]*

Capella 200 9 de Maio 1845



*[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, continuing from the left page.]*





12 fons dos arcahos. Doutor Joao d'Almeida  
 Lopes, et alios suscriptores fien  
 num. de licençia, e de jurado e de cidade  
 Capella 9 de Dezembro de 1875  
 O Escrivão  
 Pedro de Figueiredo

Vistos em Cambrico - O Sr. Juiz de Officio  
 nomei tutor a D. Maria perpetua  
 de Almd, qm noo conta stime lido de de  
 a lenda de partilha em 1875 -

Capella 21 de Junho de 1878

Capella de a licençia (Almeida)  
 de a partilha de a parte  
 meu parte da capella Maria  
 perpetua de a parte de a parte  
 Capella 14 de Maio de 1878  
 O Escrivão

Conta

Juramento	1400	
Partilhas	34000	
Estado	70000	
	<hr/>	134400

Quir de Birito  
 Interea  
 Escrav

Autocão	1500	
Certim de p. (2)	124000	
Permos de p. ~	24300	
Auto de Arrolam. to	64000	
Raza de p.	24200	
Certim de p. 14	124000	
Estado	84000	414000
Interea		<hr/>
Quir		54000
Juros		<hr/>
Contas		44000
		<hr/>
		731000

Capella 9 de Agosto de 1875  
 O Escrivão

Por as p. q. estas e paguam  
 impugadas. Capella 13 de Feb. de 1875  
 O Escrivão  
 Pedro de Figueiredo

Alonso Quiroga y Alvarado

Informe a V. Magestad Real  
de las rentas de la  
Real Caxa de Indias, en  
virtud de un traslado  
de la Real Caxa de Indias  
por el Sr. D. Juan de  
Cabrera y Salazar, de  
su Real Caxa de Indias  
de 1790.

Don Juan de Salazar  
Don Juan de Salazar  
Don Juan de Salazar  
Don Juan de Salazar

Las 15 de Mayo de 1790  
en la Real Caxa de Indias  
de Madrid, yo el Sr. D. Juan de  
Cabrera y Salazar, de  
su Real Caxa de Indias, en  
virtud de un traslado  
de la Real Caxa de Indias  
de 1790, he acordado  
que se ponga en  
ejecucion lo contenido  
en el Real Caxa de Indias  
de 1790.

El Rey

Yo el Rey de España  
por el Sr. D. Juan de Salazar  
de su Real Caxa de Indias  
de 1790.

Capilla - 16 de Mayo de 1849.  
L. Quiroga y

Capilla -

Informe a V. Magestad Real  
de las rentas de la  
Real Caxa de Indias, en  
virtud de un traslado  
de la Real Caxa de Indias  
por el Sr. D. Juan de  
Cabrera y Salazar, de  
su Real Caxa de Indias  
de 1790.

Juzo Municipal

11

Autographe de la Señora Doña Clara  
Secretaria municipal  
por fallecimiento de Juan  
Evangelista Vicuña entre a viuda  
de sus finados D. Clara  
María de Espinosa Santa, e sus  
filhos, todos, como a laje  
indolara -

Visto en Concepcion  
Cap. Lyndala  
30 de Octubre  
de 1859  
F. J. Gomez

El Excmo  
Sr. D. Juan

Josi Frederico de Oliveira

En el presente de  
este. Su hijo Juan Christó  
de mil de los quince en cuenta  
y cuatro, con treinta dias de  
enero de Octubre de este año,  
en la villa de aquella, comen-  
ca a vivir en la casa de Rio de  
San Francisco de la Comu-  
nidad de Sanjo de El Rey en una  
Cantoria para el comercio de  
luna. Etica que un por  
lado por parte de Doña Cla-  
ra María de Espinosa Santa  
aprobada por el Excmo Sr.  
D. Juan de Oliveira Municipal  
y sus de sus. Municipal  
y el Excmo Sr. D. Juan  
Rodriguez



João Evangelista de Almeida

*[Faint, mostly illegible handwritten text on the left page]*

Digamos vos a parte assignada  
Chana Chana de Espirito Santo  
to, e das filhas Joana Branca  
e Maria Branca e Lourenço Maria  
que por instrumento do  
nos de Oliveira e Bayardo com  
Chana Chana de Espirito Santo,  
e Chana Perpétua de Espirito Santo  
que por instrumento do  
nos Chando João Evangelista  
Lista Vieira, que em tra  
nos digamos os nomes  
contidos q' se procedera  
nigavel e juramentada  
Partidas nos bens q' fize  
rao por instrumento do  
mesmo. E para em firm  
nos louvamos nas pessoas  
de Pedro Vieira de Espirito Santo,  
e Francisco de Almeida de  
Espirito Santo para que us tes  
vendo, e sahendo d'ellos  
bens firmem em termos  
a Partida e nigavel

44/01

5/01

quoniam pertinet ad nos, et per nos  
licet in diebus nostris  
anno a for' de l'una de l'la  
l'una, arguamur l'una de nos pro  
eiderat in a l'una de nos pro  
ma l'una de nos

Prata

Dono ad nos in a l'una de nos  
l'una de nos de prata con  
sente a qualis a l'una de nos a  
cunto a l'una de nos q' importa  
a l'una de nos in a l'una de nos  
l'una de nos a l'una de nos

10 p 240

Dono mais ad nos in a l'una de nos  
l'una de nos l'una de nos  
l'una de nos q' l'una de nos a  
valiada a l'una de nos l'una de nos  
da l'una de nos a l'una de nos  
a l'una de nos in a l'una de nos

10 p 1000

Dono mais ad nos in a l'una de nos  
l'una de nos l'una de nos  
mandio a l'una de nos l'una de nos  
l'una de nos a l'una de nos  
a l'una de nos in a l'una de nos

8 p 1000

Dono mais

Dono ad nos in a l'una de nos  
a l'una de nos l'una de nos  
l'una de nos l'una de nos  
l'una de nos a l'una de nos  
l'una de nos a l'una de nos

150 p 1000

Dono mais ad nos in a l'una de nos  
a l'una de nos l'una de nos  
l'una de nos l'una de nos  
l'una de nos a l'una de nos  
l'una de nos a l'una de nos

100 p 1000

Dono mais ad nos in a l'una de nos  
a l'una de nos l'una de nos  
l'una de nos l'una de nos  
l'una de nos a l'una de nos  
l'una de nos a l'una de nos

250 p 1000

Dono mais ad nos in a l'una de nos  
a l'una de nos l'una de nos  
l'una de nos l'una de nos  
l'una de nos a l'una de nos  
l'una de nos a l'una de nos

5 p 1000

Dum mais adis crever casa  
liar hum quem ha no Cu  
quho de be tanga que du  
dumas orallas de cento e seis

180 puros

centa mil reis

180

Excravos

Dum adis crever casa liar  
ois cravo foi creole comida  
de de vinte e dois annos  
que sendo visto thiduros

200 puros

orallas de quarenta mil reis

Dum adis crever casa liar  
ois cravo foi creole comida  
de de noze annos que du  
dumas orallas de tringenta

350 puros

cincoenta mil reis

Dum adis crever casa liar  
Antonia murtica comida  
de de oito annos que du  
dumas orallas de tringenta

300 puros

mil reis

Dum adis crever casa liar  
ar Antonio angella que  
sendo visto thiduros ora  
llas de quarenta mil reis

200 puros

Dum adis crever casa liar

Deliveria creole comidade  
de haize annos que thiduros  
mos o vallas de quarenta  
mil reis

200 puros

Delchara co is

Delcharou ames ma jurmen  
tariante ter in seu poder  
chirdio Emigdio Rodrigues  
de bello aquantia de quere  
inter mil reis

200 puros

Delcharou mais a jurmen ta  
vante ter in seu poder  
sua filha Clebania Vi  
ira de bello sagada  
com Filles lactans de bel  
vira aquantia de hum  
cento e seis

200 puros

Delcharou mais a jurmen  
Jurmentariante ter in  
seu poder sua filha  
Maria Perpenna de bel  
lo aquantia de quere  
tas mil reis

200 puros

Delcharou mais a jurmen

amissima juramentaria te  
deora a Sua filha Euzébio  
Rodrigues Duellillo a quem  
ta de hum d'igo de novo em  
tos cincoenta e cinco mil  
duzentos e vinte e seis

955/220

Dechara mais a juramentaria  
reante deora a Sua filha

João Evangelista de  
a quantia de oitenta e cinco  
e mil e cento e trinta e seis

97/480

E por esta forma ou seja a mais  
ma juramentaria te hum  
ros perdidos a des cruzar  
e a aliar todos os bens que  
ficarao por falhemman  
ta de sua juramento e bano  
do e Bai, e de a valhadora  
por a valhadora todos os

bens que pelesom os mo  
forao mostrados, e se por  
dogra seguir as partithey  
da maneira seguinte  
Partiendo os partidores a q

argamiminas e todas as par  
e de a descrita e a q  
tario a charas e a partit  
o e de a mara quantia  
d'igo de novo em  
reante deora a quem  
tos e quantia de sua

chonte  
mor  
450/240

Uma quantia logo de a mara  
a quantia de hum conto e qu  
eunta e de oitenta e quatro  
euntes e de a charas e de a  
legundo e de a de a de a de a  
de a de a de a de a de a de a

De a de a  
100/200

De a de a de a de a de a de a  
euntes e de a de a de a de a  
euntes e de a de a de a de a  
euntes e de a de a de a de a  
euntes e de a de a de a de a  
euntes e de a de a de a de a

Ligundo  
30/200

De hum conto e de a de a de a  
euntes e de a de a de a de a  
euntes e de a de a de a de a  
euntes e de a de a de a de a  
euntes e de a de a de a de a  
euntes e de a de a de a de a

chonte  
1760/460

Legitima  
2400002

aguantia de quatro centos  
aguantia de mil e cento e dois  
Linha para pagamento  
de dadiada de ~~...~~  
Rodrigues de ~~...~~ da quan-  
tia de noventa e cinco  
ta e cinco mil e quatrocentos e  
dois

955220

Dom que Theodoro e ha-  
ra tua foz de terras na  
mata do aruco na quan-  
tia de duzentos e cincoenta  
e seis

250000

Dom que mais Theodoro e ha-  
ra sua herança no bo-  
gundo da batanga avaliada  
ado mil e cento e cinquenta  
e seis

180000

Dom que mais Theodoro e ha-  
ra Antonio mestico com  
dade de cento e noventa e seis  
e dois

300000

Dom que mais Theodoro e ha-  
ra Antonio Augusto  
avaliado por duzentos  
e seis

200000

Dom que mais Theodoro e ha-  
ra

neque tem em sua foz  
aguantia de vinte e cinco  
mil e duzentos e cinquenta  
e seis  
Linha para pagamento  
de dadiada de ~~...~~  
de damancia que mil  
e cento e doze

25220

Dom que mais Theodoro e ha-  
ra sua herança no bo-  
gundo da batanga avaliada  
ado mil e cento e cinquenta  
e seis

87180

Dom que Theodoro e ha-  
ra sua herança no bo-  
gundo da batanga avaliada  
ado mil e cento e cinquenta  
e seis

87180

Linha para paga-  
mento de dadiada de ~~...~~  
Evangelista de ~~...~~ da quan-  
tia de vinte e cinco  
mil e cento e cinquenta  
e seis  
Linha para paga-  
mento de dadiada de ~~...~~  
Evangelista de ~~...~~ da quan-  
tia de vinte e cinco  
mil e cento e cinquenta  
e seis  
Linha para paga-  
mento de dadiada de ~~...~~  
Evangelista de ~~...~~ da quan-  
tia de vinte e cinco  
mil e cento e cinquenta  
e seis

1760/1150

Quinhão damiacao para  
a fusintarian te da quantia  
de hum cento setenta e cinco  
tamit quatrocentos e deis reis

8/1000

Dom que mais theorao huma  
roda de manduca cada rodada  
m cento mil reis

50/1000

Dom que mais theorao huma  
vara hum tapo com vinte  
Libras no seu valor de deis  
mil reis

10/200

Dom que mais theorao huma  
vara setenta e tres de prata  
com vinte e quatro oitavas  
no seu valor de deis mil e du-  
zentos e quarenta reis

500/1000

Dom que mais theorao ou-  
travao de criolo comida  
de de vinte e dois annos no  
seu valor de quarenta mil  
reis

500/1000

Dom que theorao Silveira  
criola comida de de hum  
ze annos no seu valor  
de quarenta mil reis

Dom que mais theorao o Li-  
tio no seu valor de quarenta  
e cinco no seu valor de cen-  
to e cinco mil reis

550/1000

Dom que mais theorao as  
pocas que planta manduca  
ca na terra de terra e farinha  
no seu valor de cem mil e  
quinhentos reis

500/1000

Dom em mais da herdura de  
bania viria de de de de de  
yada com de de de de de  
de de de de de de de de de

550/1000

que mais theorao de de de de  
mil e de de de de de de de de  
de de de de de de de de de

Dom que mais theorao in-  
mas do herdura de de de de  
Rodrigues de de de de de de  
tia de de de de de de de de  
eis cento e setenta e cinco  
reis

36/1000

Dom que mais theorao  
negtem no seu valor  
a herdura de de de de de



da quantia de quatro mil  
e quatrocentos mil e cento

4604502

dois reis

Dom Joao theodoro e hase  
ra no que ja tem no seu

4604

peder a quantia de qua  
atro cento e quatro mil  
e cento e dois reis e quatro

476780

centos e cinquenta e quatro mil  
e trezentos e cinquenta e seis  
e quatrocentos e setenta e seis

reys e quatrocentos e setenta e seis  
e quatrocentos e setenta e seis

reys e quatrocentos e setenta e seis  
e quatrocentos e setenta e seis

reys e quatrocentos e setenta e seis  
e quatrocentos e setenta e seis

reys e quatrocentos e setenta e seis  
e quatrocentos e setenta e seis

4604502

reys e quatrocentos e setenta e seis  
e quatrocentos e setenta e seis

reys e quatrocentos e setenta e seis  
e quatrocentos e setenta e seis

a quantia de quatro mil e  
quatrocentos mil e cento

4604502

dois reis, e sobre a mesma  
quantia e por esta forma

os ditos e os ditos particu  
larmente que ha por este

interado e assim da mesma  
maneira e assim da mesma

maneira e assim da mesma  
maneira e assim da mesma

maneira e assim da mesma  
maneira e assim da mesma

maneira e assim da mesma  
maneira e assim da mesma

4604502

maneira e assim da mesma  
maneira e assim da mesma

maneira e assim da mesma  
maneira e assim da mesma

4604502

maneira e assim da mesma  
maneira e assim da mesma

maneira e assim da mesma  
maneira e assim da mesma

maneira e assim da mesma  
maneira e assim da mesma

que nelle se con tem rda  
Chara, e depois de serem  
arru fendas, partitbas  
a prima de clara das pellas  
mesmos de a l. e adorer em  
quem os mesmos had uerq  
entouvaras, igualmente  
para partitbas e l. e  
estas vites iguamente das  
pellas de los herdeiros unia  
formamente a chara que  
estava com to da iguella de  
de entre si contra l. e  
que entre si que entre  
po algum nao poderao  
oper. de vinda sobre ellas  
dita vites por quem  
estalioz de a forma que  
nella se con tem de clara,  
e para l. e de fin de binaras  
que arru fendas partitbas  
para em interogor  
lyas julgadas por em ten  
ca pella authoridade

11  
Compreta, e de com m  
a prim odinrao f. e  
terno de m. l. e  
ingur angnasas caroz  
da Juramentante Clara  
Chara do Espirito Santo  
afugron Thos. t. e  
Vivira na rogo da herdeira  
Chara Espirito de l. e  
afugron Pedro Vivira  
de l. e  
Pedra br. e  
Dias domes de outubro de  
anno do l. e  
Hano Su per. Jesus christo  
dimil roito em ten vites  
em tanquatro, e u. f. e  
Cunha Tiburo e. e  
nomiado e. e  
Thos. t. e  
Pedra Viva de l. e  
João Evangelista Vivira  
e. e  
Eugenio Rodriguez de l. e





*[Faint handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to fading and bleed-through.]*

14

